



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 005 /2013

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VENCIMENTO-
BASE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DO
MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO, FACE
O NOVO PISO NACIONAL.**

O Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI do art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

- considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.128, de 16 de abril de 2012;

- considerando o disposto na Lei Federal nº 11.494/2007 e na Portaria Interministerial nº 1.496/2012

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o **ANEXO I**, da lei Municipal nº 582, de 21 de dezembro de 2005, alterado pela Lei Municipal nº 1.128, de 16 de abril de 2012, passando a valer **ANEXO I** deste Decreto.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros do **ANEXO I** deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 2013, competindo às SEMUF e SEMAD, através do setor de Recursos Humanos, estabelecerem um calendário para o pagamento das folhas referentes aos meses de janeiro a março do corrente ano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano – ES, 11 de abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

Do Decreto Normativo nº 005/2013

TABELA DE NÍVEL E PROGRESSÃO

CLASSE CARREIRA	NÍVEIS	PADRÃO/PROGRESSÃO														
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
PA	I	979,15	1.028,11	1.079,51	1.133,49	1.190,16	1.249,67	1.312,15	1.377,76	1.446,65	1.518,98	1.594,93	1.674,68	1.758,41	1.846,33	1.938,65
	II	979,15	1.028,11	1.079,51	1.133,49	1.190,16	1.249,67	1.312,15	1.377,76	1.446,65	1.518,98	1.594,93	1.674,68	1.758,41	1.846,33	1.938,65
	III	979,15	1.028,11	1.079,51	1.133,49	1.190,16	1.249,67	1.312,15	1.377,76	1.446,65	1.518,98	1.594,93	1.674,68	1.758,41	1.846,33	1.938,65
	IV	1.012,93	1.063,58	1.116,76	1.172,59	1.231,22	1.292,78	1.357,42	1.425,30	1.496,56	1.571,39	1.649,96	1.732,46	1.819,08	1.910,03	2.005,53
	V	1.079,57	1.133,55	1.190,23	1.249,74	1.312,23	1.377,84	1.446,73	1.519,07	1.595,02	1.674,77	1.758,51	1.846,43	1.938,76	2.035,69	2.137,48
	VI	1.186,19	1.245,50	1.307,77	1.373,16	1.441,82	1.513,91	1.589,61	1.669,09	1.752,54	1.840,17	1.932,18	2.028,79	2.130,23	2.236,74	2.348,57
PB	IV	1.012,93	1.063,58	1.116,76	1.172,59	1.231,22	1.292,78	1.357,42	1.425,30	1.496,56	1.571,39	1.649,96	1.732,46	1.819,08	1.910,03	2.005,53
	V	1.079,57	1.133,55	1.190,23	1.249,74	1.312,23	1.377,84	1.446,73	1.519,07	1.595,02	1.674,77	1.758,51	1.846,43	1.938,76	2.035,69	2.137,48
	VI	1.186,19	1.245,50	1.307,77	1.373,16	1.441,82	1.513,91	1.589,61	1.669,09	1.752,54	1.840,17	1.932,18	2.028,79	2.130,23	2.236,74	2.348,57
PP	IV	1.079,57	1.133,55	1.190,23	1.249,74	1.312,23	1.377,84	1.446,73	1.519,07	1.595,02	1.674,77	1.758,51	1.846,43	1.938,76	2.035,69	2.137,48
	V	1.186,19	1.245,50	1.307,77	1.373,16	1.441,82	1.513,91	1.589,61	1.669,09	1.752,54	1.840,17	1.932,18	2.028,79	2.130,23	2.236,74	2.348,57
	VI	1.252,83	1.315,47	1.381,25	1.450,31	1.522,82	1.598,96	1.678,91	1.762,86	1.851,00	1.943,55	2.040,73	2.142,76	2.249,90	2.362,40	2.480,52